

Lei n°955/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 4 de abril de 2005

LEI № 955, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de contrapartida deste Município, equivalentes a 28% (vinte e oito por cento) do valor do Convênio, conforme exige a Lei nº 12.135, art. 3º, parágrafo 2º.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 60 - Abastecimento de Água

Projeto: 1055 - Rede de Abastecimento de Água em Nova Holanda

Categoria: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento



- Recurso: 1 (livre)
- Recurso: 1055
Art. 4º O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior será suportado com os seguintes recursos:
I – transferência do Governo do Estado R\$ 25.000,00
II – maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício
TOTAL:
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

child chi vigor ha data de sad pasheação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE ABRIL DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER TEODATO NESTOR BACKES

Secret.Mun. Admin. e Fazenda Secret.Mun. Obras e Serv.Urbanos